LEI Nº 2368/2020.
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Gabriel e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA ALBERTO ANTÔNIO DE CAMARGO", a via localizada no Bairro Gabriel, que tem seu início na Rua Antônio Pedro de Camargo, com 100,00 (cem) metros de comprimento por 3,50(três metros e cinquenta centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 18 de dezembro de 2020.

JULIANA PRADO SOARES
Secretária da Administração